





**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ Nº 00.938.574-0001-05**

**NIRE Nº 3330016228-3**

**REG. CVM Nº 01920-8**

**ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE  
DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de setembro de 2020, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista devidamente habilitado, a partir da sede social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).

**CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**MESA:** Presidente: o Sr. Carlos Alberto Bacha. Secretário: Sr. Carlos Eduardo Menezes.

**PRESENÇA:** Presentes à Assembleia os detentores da totalidade das Debêntures em circulação (“Debenturistas”) e representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (“Companhia”).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a indicação de assessor jurídico para os Debenturistas para revisão e elaboração de aditamento à Escritura de Emissão, face à proximidade do término da concessão e as negociações de reequilíbrio contratual entre a Companhia e a ANTT, com possíveis impactos no prazo da concessão e na forma de participação nos lucros pelos debenturistas, considerando-se tratar de debêntures conversíveis em ações; e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para contratação do assessor jurídico, às expensas da Companhia.

**MESA:** Os Debenturistas elegeram o Sr. Carlos Alberto Bacha para presidir a assembleia, que convidou o Sr. Carlos Eduardo Menezes para secretariá-lo.

**DELIBERAÇÕES:** Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, o Agente Fiduciário reapresentou aos Debenturistas as três propostas de assessoria jurídica solicitadas aos escritórios Gaia Silva Gaede Advogados, Piquet Carneiro Advogados e Barbosa Mussnich Aragão Advogados, as quais já havia previamente encaminhado aos Debenturistas. Colocada a matéria em votação, a proposta do escritório Gaia Silva Gaede Advogados, nos termos do Anexo I à presente ata (“Proposta”), foi aprovada por

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE  
2020**

debenturistas representando 69,59% das debêntures em circulação, conforme votos manifestados por correio eletrônico direcionados ao Agente Fiduciário. Ainda em relação ao item (i) da Ordem do Dia a Companhia manifestou concordância em relação aos honorários apresentados na Proposta, solicitando ao Agente Fiduciário que encaminhe à Companhia as cobranças de honorários e custos associados, os quais serão pagos diretamente pela Companhia.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Debenturistas autorizaram o Agente Fiduciário a contratar o escritório Gaia Silva Gaede Advogados, nos termos da Proposta.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e Secretário, sendo a presença dos Debenturistas atestada pelo Presidente e Secretário. Presidente: Sr. Carlos Alberto Bacha, Secretário: Sr. Carlos Eduardo Menezes, FRG Plano BD Fundo de Investimento Multimercado; FPRV1 Sabiá Fundo de Investimento Multimercado; Fundo de Investimento Caixa Rio Preto Multimercado Crédito Privado; BB Previdência Fundo de Pensão do Banco do Brasil; Instituto GEIPREV de Seguridade Social e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
BACHA:606744587  
53  
Dados: 2020.09.30 12:16:30  
-03'00'  
Carlos Alberto Bacha  
Presidente

*Carlos Menezes*  
Carlos Menezes (1 de October de 2020 16:58 ADT)

Carlos Eduardo Menezes  
Secretário

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE  
2020**

**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
CNPJ Nº 00.938.574-0001-05  
NIRE Nº 3330016228-3**

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS E AGENTE FIDUCIÁRIO** da Assembléia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Rio de Janeiro-RJ, em 30 de setembro de 2020:

<b>DEBENTURISTAS</b>	<b>DEBÊNTURES DETIDAS</b>		
FPRV1 SABIÁ Fundo de Investimento Multimercado	3.660	<b>CARLOS ALBERTO BACHA:606744 58753</b>  Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 Dados: 2020.09.30 12:17:32 -03'00' PRESIDENTE Carlos Alberto Bacha	 Carlos Menezes (1 de October de 2020 16:58 ADT) Secretário Carlos Eduardo Menezes
BB Previdência Fundo de Pensão do Banco do Brasil CNPJ 00.544.659/0001-09	500		
Fundo de Investimento Caixa Rio Preto Multimercado Crédito Privado CNPJ 10.948.665/0001-85	4.400		
FRG Plano BD Fundo de Investimento Multimercado	4.620		
Instituto GEIPREV de Seguridade Social	500		
<b>AGENTE FIDUCIÁRIO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Carlos Alberto Bacha	<b>CARLOS ALBERTO BACHA:60674458 753</b>  Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 Dados: 2020.09.30 12:18:05 -03'00'	
<b>Emissora</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Concessionária Rio – Teresópolis S.A.	Carlos Eduardo Menezes	 Carlos Menezes (1 de October de 2020 16:58 ADT)	

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE  
2020

ANEXO I



Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020.

À

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**

Att.: Sr. Carlos Bacha

**Ref.: Proposta para Prestação de  
Serviços Jurídicos – REVISÃO DOS  
TERMOS DA ESCRITURA DE EMISSÃO  
DE DEBÊNTURES DA CRT E  
ELABORAÇÃO DE ADITIVO**

Prezado Senhor,

Apresentamos, a seguir, nossa proposta para a prestação de serviços profissionais, de acordo com a descrição que segue.

**1. Breve Contexto**

A Concessionária Rio Teresópolis S.A. (CRT) é emissora de debêntures, tendo a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Simplific Pavarini) como agente fiduciário. As referidas debêntures possuem prazo de resgate e condições de amortização vinculadas ao contrato de concessão explorado pela CRT.

Considerando os ajustes verificados no âmbito do referido contrato de concessão, se faz mister refletir tais impactos no âmbito da escritura de emissão de debêntures.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A

NIRE: 333.0016228-3 Protocolo: 00-2020/260588-4 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EA8E56B7EF2B3AAF1B1C2FE637D97C579FA84E3E52FF565D39A58B386C8B8C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/11



## 2. Abrangência dos Trabalhos

Considerando o contexto que se apresenta, os nossos trabalhos serão direcionados à elaboração de Termo de Aditivo à referida escritura de emissão de debêntures, compreendendo os seguintes aspectos:

- Ajuste das cláusulas que se reportam ao prazo e às condições para amortização das debêntures, consoante as deliberações que serão tomadas no âmbito da Assembleia de Debenturistas e em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas da CRT;
- Acompanhamento das referidas Assembleias (mencionadas no item anterior); e
- Revisão das demais cláusulas da escritura e proposição de ajustes necessários em função dos impactos derivados da alteração anterior.

## 3. Equipe

Os trabalhos serão desenvolvidos por equipe de profissionais sediados em nosso escritório do Rio de Janeiro, dotados da adequada capacitação técnica e vasto conhecimento nas respectivas áreas de atuação, com a participação ativa e presente de sócios do escritório, os quais coordenarão as atividades em consonância com o pressuposto básico de nossos serviços, qual seja, atendimento personalizado e de qualidade.

## 4. Honorários Profissionais

Nossos honorários são valorados em função da estimativa de tempo para a realização dos trabalhos, bem como em função do grau de complexidade e dos níveis de profissionais envolvidos.

Para os trabalhos que ora são descritos na presente Proposta, estamos propondo a V.S.as a cobrança de honorários com base em nossa taxa horária média de R\$



GAIA SILVA GAEDE  
ADVOGADOS

650,00 (seiscentos e cinquenta reais), limitada ao empenho máximo de 24 (vinte e quatro horas), devidos após a entrega final do respectivo Aditivo.

O atraso no pagamento das faturas implicará em juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento).

## 5. Confidencialidade

Todas as informações que obtivermos durante a execução de nossos trabalhos, sobre a organização e seus negócios, serão consideradas estritamente confidenciais e constarão unicamente de nossos arquivos e do parecer que será futuramente enviado. Tais relatórios somente serão apresentados à administração da sociedade ou a quem esta indicar.

## 6. Disposições Gerais

a. A prestação de serviços aqui descrita não compreende qualquer patrocínio da empresa em demandas contenciosas, administrativas ou judiciais, além da hipótese mencionada. Todavia, diante da necessidade e do interesse de V.Sa., ficamos à disposição para lhe apresentar, quando for o caso, as correspondentes propostas de honorários.

b. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

c. Para que a consultoria atinja os resultados almejados, na sua execução empenharemos toda a nossa experiência e envidaremos todos os nossos esforços. Todavia, reiteramos a importância de estreita colaboração entre os nossos profissionais e os de V.Sa., seja antecipando-nos problemas e projetos, seja atendendo-nos com presteza quanto às informações e documentos solicitados.

d. Ressaltamos, ainda, que nossas atividades não têm por finalidade o alcance de um determinado resultado específico, mas sim proporcionar o mais adequado aconselhamento jurídico para cada situação concreta que nos for submetida.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE  
2020



e. O presente instrumento será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil. Em caso de controvérsia a respeito dos termos do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

No caso de aceite desta proposta - o que muito nos honrará - solicitamos o especial obséquio de nos devolver a segunda via desta datada e assinada no campo "**de acordo**", o que transformará esta proposição em contrato de prestação dos serviços de que trata.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

**Gaia, Silva, Gaede & Associados Sociedade de Advogados.**

Mauro da Cruz Jacob

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**

De Acordo:

**Nome:**

**Cargo:**

**RG:**

**CPF:**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A

NIRE: 333.0016228-3 Protocolo: 00-2020/260588-4 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EA8E56B7EF2B3AAF1B1C2FE637D97C579FA84E3E52FF565D39A58B386C8B8C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



# CRT AGD 30 DE SETEMBRO 2020 ASSESSOR JURÍDICO SPAVARINI ASSINADA CARLOS A BACHA (1)

Relatório de auditoria final

2020-10-01

Criado em:	2020-10-01
Por:	Carlos Alberto Martins (carlosmartins@crt.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAnn_6J_rWsRuCeibllRrnOrht71soaPD

## Histórico de "CRT AGD 30 DE SETEMBRO 2020 ASSESSOR JURÍDICO SPAVARINI ASSINADA CARLOS A BACHA (1)"

-  Documento pré-assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753  
2020-09-30 - 15:16:30 GMT- Endereço IP: 189.113.65.34
-  Documento pré-assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753  
2020-09-30 - 15:17:32 GMT- Endereço IP: 189.113.65.34
-  Documento pré-assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753  
2020-09-30 - 15:18:05 GMT- Endereço IP: 189.113.65.34
-  Documento criado por Carlos Alberto Martins (carlosmartins@crt.com.br)  
2020-10-01 - 19:19:45 GMT- Endereço IP: 189.113.65.34
-  Documento enviado por email para Carlos Menezes (cmenezes@crt.com.br) para assinatura  
2020-10-01 - 19:21:45 GMT
-  Email visualizado por Carlos Menezes (cmenezes@crt.com.br)  
2020-10-01 - 19:57:41 GMT- Endereço IP: 177.70.148.212
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Menezes (cmenezes@crt.com.br)  
Data da assinatura: 2020-10-01 - 19:58:24 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.70.148.212
-  Contrato finalizado.  
2020-10-01 - 19:58:24 GMT





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A, NIRE 33.3.0016228-3, PROTOCOLO 00-2020/260588-4, ARQUIVADO EM 07/12/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003979696, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 875.689.857-68	WILSON JOSE FAUSTINO MOREIRA

07 de dezembro de 2020.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A

NIRE: 333.0016228-3 Protocolo: 00-2020/260588-4 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EA8E56B7EF2B3AAF1B1C2FE637D97C579FA84E3E52FF565D39A58B386C8B8C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

